



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000014/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Declara o serviço de Táxi como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial da Cidade de Juiz de Fora.

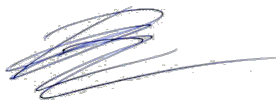
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica o serviço de Taxi declarado como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial da Cidade de Juiz de Fora.

Art. 2º - Como Patrimônio de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora, o serviço de Taxi será protegido pelo Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial, para os fins de identificação, registro, incentivo e estudo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de janeiro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos